

LEI Nº.: 1977/2001

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$50,00 (cinquenta reais) a Sra. Lucinéia Gil Fagundes.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a Sra. Lucinéia Gil Fagundes, residente à Avenida Getúlio Vargas, nº 1300 – Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar a Sra. Lucinéia com os gastos inerentes ao pagamento do exame de biópsia, o qual a referida necessita submeter-se com urgência.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º) A Sra. Lucinéia Gil Fagundes deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 10 de outubro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL